

**ATA DE APURAÇÃO DE VALORES PARA XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14hs45min, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Leiloeiro, Flávio da Silva Coelho e Equipe de Apoio, composta por Luciléia Nunes Martins, Natália Magri Bertolin e Simone Simplício Coelho, conforme portaria 4.889/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, procederam a realização de reunião para avaliação dos valores máximos a serem cobrados concernentes às refeições servidas no lote Barracas de Alvenaria nº 01 e 02 – ITEM ÚNICO (do ANEXO II), com tamanhos de 9,0m x 5,0m; e para os valores máximos a serem cobrados para os veículos na área de estacionamento na XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município. Inicialmente, o leiloeiro e comissão ponderaram que, dada a tradição existente no Município de fornecimento de refeições para os produtores, expositores e servidores que estejam à disposição da Administração, neste ano, esse serviço será de responsabilidade do arrematante do Lote 01 - Barracas de Alvenaria nº 01 e 02 – ITEM ÚNICO (do ANEXO II), com tamanhos de 9,0m x 5,0m, assumindo a Administração o pagamento das refeições, conforme a consumação, comprovada com a entrega dos tickets. Para isso, tornou-se necessária a realização de orçamentos, de modo a verificar a média de valores com possíveis fornecedores para o serviço, chegando-se ao valor médio de R$16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos) por refeição, conforme orçamentos anexos a esta ata. Com relação aos valores máximos a serem cobrados para o estacionamento dos veículos, não havendo como realizar orçamentos nesse sentido, ausentes prestadores deste serviço no Município; foram levados em consideração paradigmas de anos anteriores, apesar do longo período de paralização de eventos dessa natureza, provocada pela Pandemia de Covid-19, além de valores praticados nas festas realizadas na região, chegando-se aos seguintes valores: para motos – no máximo R$ 15,00, para veículos de até 08 lugares – no máximo R$ 25,00, e para veículos acima de 08 lugares – no máximo R$ 50,00. Nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a reunião às 15h30min, restando a Ata assinada pelo Leiloeiro e Equipe de apoio. Desterro do Melo, 19 de julho de 2022.

**Luciléia Nunes Martins**

*Membro da Equipe de Apoio*

**Natália Magri Bertolin** **Simone Simplício Coelho**

*Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio*

**Flávio da Silva Coelho**

*Leiloeiro*